

**TERMO DE REFERÊNCIA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Processo nº 043/2024**

**1. DEMANDANTE:**

1.1. Demandante: Secretaria Municipal de Administração de Oliveira de Fátima - TO.

1.2 Solicitante: FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO – Subsecretário  
Municipal de Administração

**2. OBJETO**

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de material de limpeza e outros para continuidade dos trabalhos realizados por este setor, uma vez que esses itens são para suprir as necessidades durante o ano de 2024.

**3. DAS CONDIÇÕES, QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES E JUSTIFICATIVA**

3.1. A aquisição se faz necessária como citado nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ALCOOL 90° 1 LT	UND	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
02	AGUA SANITARIA 1 LT	CX	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
03	BALDE 10 LT	UND	20	R\$ 16,90	R\$ 338,00
04	BALAO N 7 COM 50 UND CORES SORTIDAS	PCT	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
05	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA	UND	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
06	CESTO DE LIXO TELADO 10 LT	UND	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
07	COADOR DE CAFÉ GRANDE	UND	15	R\$ 7,90	R\$ 118,50
08	COLHER DESCARTAVEL	PCT	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60



	SOBREMESA COM 50 UND				
09	COLHER DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO	PCT	80	R\$ 6,99	R\$ 559,20
10	COPO DESCARTAVEL 200 ML	CX	50	R\$ 167,76	R\$ 8.388,00
11	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML	CX	10	R\$ 99,90	R\$ 999,00
12	DESINFETANTE 2 LT	UND	200	R\$ 7,99	R\$ 1.598,00
13	DETERGENTE 500 ML	UND	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
14	DESODORIZADOR DE AR	UND	20	R\$ 14,50	R\$ 290,00
15	ESPONJA DE AÇO	FD	02	R\$ 41,86	R\$ 83,72
16	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE	UND	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
17	FLANELA AMARELA 40X60	UND	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
18	FLANELA BRANCA 40X60	UND	25	R\$ 7,99	R\$ 199,75
19	FACA DESCARTAVEL REFEIÇÃO COM 50 UND	PCT	80	R\$ 8,99	R\$ 719,20
20	GARRAFA TERMICA 1,8 LT	UND	02	R\$ 90,00	R\$ 180,00
21	GARFO DESCARTAVEL PARA REFEIÇÃO COM 50 UND	PCT	80	R\$ 7,99	R\$ 639,20
22	GARFO DESCARTAVEL PARA BOLO COM 50 UND	PCT	40	R\$ 7,99	R\$ 319,60
23	GUARDANAPO DE PAPEL 20X20 C/ 100 UND	PCT	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
24	ISQUEIRO	UND	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
25	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	UND	80	R\$ 4,90	R\$ 392,00



26	LIMPA VIDROS SPRAY 500 ML	UND	35	R\$ 7,90	R\$ 276,50
27	LIMPA ALUMINIO 500 ML	UND	15	R\$ 6,90	R\$ 103,50
28	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA C/ 4 ROLOS	FD	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
29	PANO DE PRATO	UND	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
30	PANO DE CHAO	UND	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
31	PRATO DESCARTAVEL DE ISOPOR 23 CM COM 100 UND	PCT	40	R\$ 49,90	R\$ 1.996,00
32	PRATO PLASTICO FUNDO CUMBUCA / 12 CM SOBREMESA COM 50 UND	PCT	40	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
33	PAPEL ALUMINIO 45/7,5 METROS COM 25 UND	CX	04	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
34	PLASTICO FILME TRANSPARENTE PVC 28 CMX15M CX C/ ROLO BOBINA COM 25 UND	CX	02	R\$ 172,50	R\$ 345,00
35	RODO 60 CM	UND	30	R\$ 22,90	R\$ 687,00
36	REMOVEDOR DE SUJEIRA PESADA PISOS AZULEIJOS 2 LT	UND	12	R\$ 15,90	R\$ 190,80
37	RASTELO DE GRAMA/JARDIM PLASTICO C/ CABO	UND	10	R\$ 29,90	R\$ 299,00
38	SABÃO EM PO 1 KG	PCT	130	R\$ 15,90	R\$ 2.067,00
39	SABAO EM BARRA COM PACOTES COM 5 UND DE 200 G	CX	01	R\$ 129,00	R\$ 258,00
40	SACO DE LIXO 100 LT	PCT	230	R\$ 6,90	R\$ 1.587,00



41	SACO DE LIXO 50 LT	PCT	100	R\$ 6,90	R\$ 690,00
42	SACO DE LIXO 30 LT	PCT	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
43	SACO DE LIXO 15 LT	PCT	50	R\$ 4,90	R\$ 225,00
44	SODA 1 KG	UND	06	R\$ 23,90	R\$ 143,40
45	SAQUINHOS P/ HOT DOG 21,5X10 CM COM 100 UND	PCT	150	R\$ 20,90	R\$ 3.135,00
46	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 35X45 KG	KG	10	R\$ 61,90	R\$ 619,00
47	TRAVESSA PLASTICA BIODEGRADAVEL MEDIA 24X19 CM	UND	40	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
48	VASSOURA DE PELO BAIXO	UND	10	R\$ 18,90	R\$ 189,00
49	VASSOURA DE PALHA	UND	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
VALOR TOTAL		R\$ 38.607,72			

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO**

**4.1.** O presente termo de referência está fundamentado nos *artigos 6º, inciso XXIII, art. 75º da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decretos Municipais que regulamenta aplicação da lei nº 14.133/2021 no âmbito do município de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins.*

**4.2.** A aquisição tem como finalidade primordial atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Oliveira de Fátima – TO.

**4.3.** A aquisição de material de limpeza e outros para a Secretaria Municipal de Administração de Oliveira de Fátima – TO.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A escolha da aquisição que compõem a proposta de solução, através de compra direta, Dispensa de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica - se em função dos custos de serviços, inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) e suas alterações, conforme Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 e ainda verifica-se que a presente demanda não ultrapassa o limite orçamentário relativos às contratações do mesmo ramo de atividade já realizados neste exercício.



5.2. A solução encontrada, para a aquisição é necessária para uma boa gestão, tendo em vista que este tipo de aquisição depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municípios, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

## **6. REQUISITOS DA PROPOSTA**

6.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

6.2 só serão aceitas propostas enviadas por email: **prefoliveiradefatima@gmail.com**

6.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão desconsideradas;

6.4 Fazer menção ao número deste Processo e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

6.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

6.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias** corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

6.7 Deverá ser apresentado junto a proposta todas as certidões de regularidade fiscal, cartão cnpj, contrato social, documentos pessoais dos sócios e administrador da empresa e alvará de funcionamento.

## **7. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste termo, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

## **8. DA NOTA DE EMPENHO**

8.1 Homologada o processo, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s).

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente



certificada pelo setor competente, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos do fundo, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

9.1.2A Nota Fiscal deverá vir acompanhada das certidões relacionadas abaixo: a) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros-CND;

b) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;

c) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas no município de Oliveira de Fátima- TO aprovadas em Lei, na seguinte função Programática:

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	04.122.1002.2104
<b>Elemento de Despesa</b>	339030
<b>DC</b>	58

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

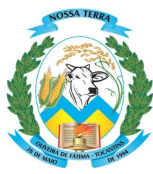
**11.1.** A escolha, entre os diversos interessados, será por aquele que apresentar a proposta mais vantajosa, ou seja, a de menor valor.

**11.2.** Poderão participar desta contratação empresas do ramo compatíveis com o objeto.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (A)

As obrigações da **CONTRATADO (A)**:

12.1. Executar a entrega do objeto valendo-se das melhores técnicas, zelo e ética, com garantia e qualidade, atendendo as



especificações ou termos de referências, fornecidos pela Contratante, complementado com a proposta apresentada. Na sede da contratante.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

As obrigações da **CONTRATANTE**:

13.1. Providenciar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos estipulados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados a prestação dos serviços pelo responsável pela fiscalização.

13.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos produtos, por intermédio de servidor designado especialmente para este fim.

13.3. Comunicar ao CONTRATADO, através do executor designado, toda e quaisquer irregularidades ocorridas na devida entrega.

13.4. Designar o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos objetos.

### **14. SUBCONTRATAÇÃO**

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

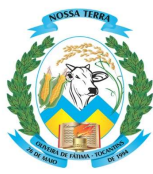
### **15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14.133/2021;

15.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

15.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

### **16. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**



16.1. Da aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei 14.133/2021 caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação conforme art. 166 da lei 14.133/2021;

16.2. O recurso de que trata o item anterior será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

16.3. Da aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 156 da lei 14.133/2021 caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento conforme art. 167 da lei 14.133/2021;

## **17. DA PUBLICAÇÃO**

17.1. As infrações e sanções administrativa será aplicada ao contratado conforme o previsto nos artigos 155 e 156 da lei nº 14. 133/2021;

17.2. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do art. 156 Lei nº 14.133/2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

17.3. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere ao item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. O presente termo de referência elaborado pela equipe técnica de contratação segue aprovado e assinado pelo responsável da unidade administrativa solicitante da demanda.

Crixás do Tocantins - TO – TO, 07 de Março de 2024.

FRANCISCO IDEJAIR VIANA DE MACEDO

Subsecretário Municipal de Administração